



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Publicada no Diário da Justiça, de 12/05/2008, págs. 563/565)

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2008

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, às nove horas e quinze minutos, no edifício-sede da Procuradoria Geral da República, iniciou-se a Terceira Sessão Extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a presidência do Doutor Antônio Fernando Barros e Silva de Souza, Procurador-Geral da República. Presentes os Conselheiros Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Osmar Machado Fernandes, Francisco Ernando Uchôa, Alberto Machado Cascais Meleiro, Sérgio Alberto Frazão do Couto, Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Diaulas Costa Ribeiro, Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Cláudio Barros Silva, Sandro José Neis, Paulo Freitas Barata e Fernando Quadros da Silva. Ausente, justificadamente, o Presidente do Conselho Federal da OAB, Doutor Raimundo Cezar Brito Aragão. Presentes, também, a Doutora Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Procuradora-Regional do Trabalho; Ovídio Rocha Barros Sandoval, advogado; Lindoval Marques de Brito, advogado; Edson Dantas da Silveira, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Paraná; Tatiana Maria Rabelo de Mesquita, advogada; Augusto Aras, advogado; Aquiles de Jesus Siquara Filho, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia; José Carlos Cosenzo, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP); Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado da Bahia (AMPEB); Marcelo Ferra de Carvalho, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso; Elio Gitelman Fischberg, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Marcelo W. R. de Sousa, Presidente da Associação Nacional do Ministério Público (ANMP); Carlos Alberto Cantarutti, Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (AMPDFT); Milton Fontana, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; Antônio Carlos Bigonha, Procurador da República; Mauro Campbell Marques, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas; Gaspar Viegas, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Fabíola Fernandes, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (AMPÉM). Aprovada a ata da Quarta Sessão Ordinária de 2008 sem retificações. Passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, bem como do processo CNMP nº. 0.00.000.000216/2007-50, da relatoria do Conselheiro Nicolao Dino de Castro e Costa Neto e do processo CNMP nº. 0.00.000.000055/2008-85, da relatoria do Conselheiro Paulo Freitas Barata, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000680/2007-46, o Conselheiro Alberto Machado Cascais Meleiro solicitou que a Secretaria realizasse pesquisa para verificar se a questão em análise já havia sido tema de deliberação no Conselho. Em seguida, em razão do pedido de vista dos Conselheiros Alberto Machado Cascais Meleiro, Osmar Machado Fernandes, Cláudio Barros Silva, Sandro José Neis e Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, o Plenário deliberou que referido processo será trazido a julgamento somente na 6ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia dois de junho de 2008. A sessão foi suspensa às doze horas e vinte e dois minutos e reiniciada às quatorze horas e dezoito minutos. O Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 71, §2º, RI/CNMP, cientificou o Plenário do

arquivamento das Reclamações Disciplinares processos nº. 0.00.000.000114/2005-72; 0.00.000.000062/2007-04 (apenso: 0.00.000.000063/2007-41); 0.00.000.000403/2007-33; 0.00.000.000427/2007-92; 0.00.000.000437/2007-28; 0.00.000.000506/2007-01; 0.00.000.000514/2007-40; 0.00.000.000607/2007-74; 0.00.000.000613/2007-21; 0.00.000.000633/2007-01; 0.00.000.000635/2007-91; 0.00.000.000649/2007-13; 0.00.000.000683/2007-80; 0.00.000.000745/2007-53; 0.00.000.000767/2007-13; 0.00.000.000769/2007-11; 0.00.000.000867/2007-40; 0.00.000.000871/2007-16; 0.00.000.000907/2007-53; 0.00.000.000920/2007-11; 0.00.000.000922/2007-00; 0.00.000.000928/2007-79; 0.00.000.000953/2007-52; 0.00.000.0001017/2007-69; 0.00.000.0001031/2007-62; 0.00.000.0001032/2007-15; 0.00.000.000025/2008-79; 0.00.000.000054/2008-31; 0.00.000.000073/2008-67; 0.00.000.000160/2008-14; 0.00.000.000164/2008-01; 0.00.000.000196/2008-06. Ainda com a palavra, propôs a prorrogação de prazo da sindicância processo nº. 0.00.000.000353/2007-94, o que foi aprovado à unanimidade. O Conselheiro Cláudio Barros Silva ressaltou a necessidade de se fazer reunião administrativa e solicitou que o pedido fosse encaminhado à Secretaria Geral do CNMP. O Conselheiro Nicolao Dino de Castro e Costa Neto requereu ao Plenário a prorrogação de prazo dos processos disciplinares CNMP nº. 0.00.000.000939/2007-59 e 0.00.000.000940/2007-83, o que foi aprovado à unanimidade. Por ocasião do julgamento dos processos CNMP nº. 0.00.000.000485/2007-16 e 0.00.000.000784/2007-51, assumiu a presidência o Corregedor Nacional do Ministério Público, retomando-a, em seguida, o Procurador-Geral da República. O Conselheiro Sérgio Alberto Frazão do Couto retirou de pauta os processos CNMP nº. 0.00.000.000948/2007-40, 0.00.000.000963/2007-98 e 0.00.000.000140/2008-43. A Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos retirou de pauta o processo CNMP nº. 0.00.000.000628/2007-90. O Conselheiro Francisco Ernando Uchoa pediu o adiamento do julgamento do processo CNMP nº. 0.00.000.000789/2007-83 para republicação da pauta com o nome correto do requerente. O Conselheiro Diaulas Costa Ribeiro deixou registrado que não trará a julgamento, na 5ª Sessão Ordinária (05.05.2008), o processo CNMP nº. 0.00.000.000917/2007-99, do qual pediu vistas. A Sessão foi encerrada às dezoito horas e cinquenta e quatro minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CNMP



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÕES DE JULGAMENTO TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 28/04/2008

1) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000164/2007-11 (Revisão de Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Júnior César Bueno e Freitas

REQUERIDO: Marlem Gladys Ferreira Machado Jayme

ASSUNTO: Pedido de revisão de processo disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado de Goiás.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, preliminarmente conheceu do pedido, vencidos os Conselheiros Cláudio Barros e Paulo Barata que não o conheciam. No mérito, o Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro Osmar Machado se deu por impedido.

2) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000689/2007-57 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Raimundo Nonato de Carvalho Filho

REQUERENTE: Adélia Rosaura Porto

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

ASSUNTO: Alegação de uso de carros oficiais para fins particulares e de desvio de função de policiais militares no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por maioria, decidiu pela conversão do julgamento em diligências, nos termos do voto-vista da Conselheira Ivana Santos. Após o cumprimento das diligências requeridas, os autos devem retornar ao Relator, vencido o Conselheiro Raimundo Nonato que decidia pela improcedência do pedido.

3) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000680/2007-46 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchoa Lima

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Requer revisão de ato do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo que concedeu o vitaliciamento a membro daquele *Parquet*.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Dr. Ovídio Rocha Barros Sandoval (Advogado do requerido)

DECISÃO: Após o voto do Relator no sentido de julgar improcedente o pedido com o conseqüente restabelecimento das soberanas decisões dos colendos Conselho Superior e Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, suspensas liminarmente, por este Conselho Nacional, e o imediato retorno do Promotor de Justiça às suas

atividades ministeriais, exceto em comarcas na qual residam os familiares do inditoso Diego Ferreira Modanez e da vítima Felipe Siqueira Cunha de Souza, determinando o arquivamento desses autos, pediram vista conjunta os Conselheiros Alberto Cascais, Osmar Machado, Cláudio Barros, Sandro Neis e Nicolao Dino. Em seguida o Conselheiro Sérgio Couto adiantou seu voto decidindo pela incompetência do Conselho Nacional do Ministério Público para desfazer o vitaliciamento. Aguardam os demais.

4) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001052/2007-88 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

REQUERIDO: Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Alegação de suposta ilegalidade por parte do Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Pedido de liminar

DECISÃO: Após o voto-vista do Conselheiro Sérgio Couto no sentido de encaminhar os autos ao Ministério Público do Estado de São Paulo para que no âmbito de sua competência decida o que entender de direito, pediram vista os Conselheiros Fernando Quadros e Ivana Santos.

5) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000483/2007-27 (Pedido de Providências)

RELATORA: Cons. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos

REQUERENTE: Antônio Pereira de Almeida Filho

REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Alegação de inércia por parte do Ministério Público Federal.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, determinou o arquivamento do feito, nos termos do voto da Relatora, vencidos os Conselheiros Sérgio Couto e Alberto Cascais que decidiam pelo não conhecimento do pedido. O Conselheiro Sandro Neis julgava procedente o pedido para encaminhar os autos à Corregedoria do Ministério Público Federal para análise do fato.

6) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000216/2007-50 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

EMBARGANTES: Anônimos

EMBARGADOS: Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; Procurador de Justiça Roberto Rudolfo Cardoso Eilert; Procurador de Justiça Mario Romera e Presidente do TCE/RS.

ASSUNTO: Solicita o retorno ao Ministério Público comum de Procuradores de Justiça que atuam junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e a Declaração Incidental de Inconstitucionalidade da Lei Estadual que autoriza tal exercício. Pedido de Liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro Cláudio Barros se deu por impedido.

7) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000055/2008-85 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Paulo Freitas Barata

REQUERENTE: Luiz Diogo Filho – Procurador de Justiça do MP do Estado de Pernambuco

REQUERIDO: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Requer o cancelamento da resolução CPJ nº002/2007 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Pernambuco. Pedido de liminar.

ORIGEM: Pernambuco

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, deu provimento aos Embargos de Declaração para suprir a omissão, nos termos do voto do Relator.

8) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000939/2007-59 (Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

REQUERENTE: Vicente Augusto Cruz de Oliveira

REQUERIDO: Conselho Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Processo disciplinar referente à celebração de distrato de compra e venda de imóvel no Município de Apuí pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, autorizou a prorrogação, por mais 30 dias, do Procedimento Administrativo Disciplinar, considerando a necessidade de conclusão do referido Procedimento, nos termos do voto do Relator.

9) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000940/2007-83 (Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Processo disciplinar referente a supostas irregularidades no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas envolvendo licitações, pagamentos de diárias e celebração de distrato de compra e venda de imóvel.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, autorizou a prorrogação, por mais 30 dias, do Procedimento Administrativo Disciplinar, considerando a necessidade de conclusão do referido Procedimento, nos termos do voto do Relator.

10) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000917/2007-99 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Fernando Quadros da Silva

REQUERENTE: André Estevão Ubaldino Pereira

REQUERIDO: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ASSUNTO: Solicita a revisão de decisão proferida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais em processo de impugnação da permanência na carreira de membros daquele *Parquet*.

DECISÃO: Após o voto do Relator no sentido de instaurar Procedimento de Controle Administrativo e afastar, liminarmente, os Promotores de Justiça até o definitivo pronunciamento sobre a questão, pediu vista o Conselheiro Diaulas Ribeiro. Os Conselheiros Ivana Santos, Alberto Cascais, Osmar Machado, Nicolao Dino e Cláudio Barros acompanharam o Relator. Aguardam os demais.

11) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000263/2007-01 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Fernando Quadros da Silva

REQUERENTE: Maria de Fátima Dias Bispo

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Bahia

ASSUNTO: Alegação de inércia do Ministério Público do Estado da Bahia na cidade de Carinhanha.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator.

12) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000477/2007-70 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchôa Lima
REQUERENTE: Maria Ribeiro Soares
REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Bahia
ASSUNTO: Alegação de inércia por parte do Ministério Público do Estado da Bahia
DECISÃO; O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido e determinou seu arquivamento, nos termos do voto do Relator.

13) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000496/2007-04 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Fernando Quadros da Silva
REQUERENTE: Samuel Bertolino dos Santos
REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
ASSUNTO: Alegação de que o edital do concurso público para servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais não especifica o conteúdo programático das provas e fere o princípio da isonomia pela previsão de pólos de classificação.
DECISÃO; O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator.

14) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000526/2007-74 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Fernando Quadros da Silva
REQUERENTE: Alessandra Pereira Moura
REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
ASSUNTO: Alegação de inércia do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na Comarca de Vazante.
DECISÃO; O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator.

15) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000569/2007-50 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Fernando Quadros da Silva
REQUERENTE: Jocelino Campos
REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Paraíba
ASSUNTO: Alegação de inércia do Ministério Público do Estado da Paraíba frente a supostas contratações de advogados sem concurso pela Procuradoria do Município de João Pessoa.
DECISÃO; O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator.

16) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000707/2007-09 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchôa Lima
REQUERENTE: Damião Magalhães
ASSUNTO: Solicita a regulamentação de plantões de atendimento nos finais de semana no Ministério Público Brasileiro.
ORIGEM: Minas Gerais
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo encaminhamento dos autos à Comissão de Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo, nos termos do voto do Relator.

17) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000783/2007-14 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Sérgio Alberto Frazão do Couto

REQUERENTE: Flávia Valéria Nava Silva

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Maranhão

ASSUNTO: Requer a anulação dos Editais n°s 53/07 e 55/07, que abriram inscrições para promoção por merecimento no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão. Pedido de Liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, determinou o arquivamento do feito pela perda do objeto, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

18) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000316/2007-86 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Fernando Quadros da Silva

REQUERENTE: Clayton Cardoso

REQUERIDO: Ministério Público da União

ASSUNTO: Requer a anulação de questões da prova do V Concurso para provimento de cargos de analista Judiciário do Ministério Público da União. Pedido de Liminar.

DECISÃO; O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

19) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000455/2007-18 (Proposta de Resolução)

RELATOR: Cons. Fernando Quadros da Silva

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Proposta de Resolução destinada a disciplinar o uso de veículos automotores oficiais por membros e servidores do Ministério Público.

DECISÃO; O Conselho, por unanimidade, determinou o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro

20) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000732/2007-84 (Avocação de Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Fernando Quadros da Silva

REQUERENTE: Paulo Cezar Laranjeira

REQUERIDOS: Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Reclamação contra decisão da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo que determinou o afastamento do reclamante do cargo de 2º Promotor de Justiça de Andradina.

ORIGEM: São Paulo

DECISÃO; O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

21) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000269/2006-90 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Sérgio Alberto Frazão do Couto

EMBARGANTE: Marcene Xavier Furtado

EMBARGADOS: Jarbas Soares Júnior; Elaine Oliveira de Godoy; Carlos Ary Brasil; Cláudio Varella de Souza; Vanda Sarmento de Matos e Adria de Figueiredo Soares Rodrigues.

ASSUNTO: Alegação de prática de atos supostamente irregulares por parte de membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na apuração de fatos noticiados pelo requerente.

DECISÃO; O Conselho, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do Voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro

22) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000776/2007-12 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchôa Lima

REQUERENTE: Miriam Leone Potzernheim

REQUERIDO: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

ASSUNTO: Solicita providências quanto à suposta demora do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios em analisar pedidos de adoção.

DECISÃO; O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

23) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000884/2007-87 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchoa Lima

REQUERENTE: Sandro Augusto Contente Fernandez

REQUERIDO: Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho

ASSUNTO: Requer análise da legalidade do inciso VIII, do art. 41, da Resolução nº 67 do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, que exige certidão negativa da OAB para inscrição no concurso público para Procurador do Trabalho

ORIGEM: Pará

DECISÃO; O Conselho, por unanimidade, conheceu e julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

24) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000828/2007-42 (Avocação de Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Fernando Quadros da Silva

REQUERENTE: Ubirajara Braga de Albuquerque

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do estado do Acre

ASSUNTO: Encaminha processo administrativo disciplinar nº 002/2007, para tomada de medidas e providências necessárias.

DECISÃO: o Conselho, por unanimidade, decidiu pela Avocação do Processo Disciplinar, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro

25) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000485/2007-16 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Fernando Quadros da Silva

REQUERENTE: Wagner Ramos Coelho Mororo

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Alegação de demora na publicação de portaria designando Promotor de Justiça Substituto para atuar perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina.

DECISÃO; O Conselho, por unanimidade, determinou o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

26) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000784/2007-51 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Fernando Quadros da Silva

REQUERENTE: Wagner Pessoa Moreira

ASSUNTO: Solicita apuração de supostos crimes praticados contra idosos em processos judiciais.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

27) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000826/2007-53 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

REQUERENTE: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

REQUERIDO: Alessandro Wilckson Cabral Sales

ASSUNTO: Questiona a competência do Ministério Público Federal para requisitar informações de Tribunal de Justiça acerca do cumprimento de Resolução do Conselho Nacional de Justiça.

DECISÃO: Após o voto do Relator no sentido de conhecer, julgar improcedente e determinar o arquivamento do feito, pediu vista o Conselheiro Cláudio Barros. Aguardam os demais. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro

28) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000843/2007-91 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Raimundo Nonato de Carvalho Filho

REQUERENTES: Fernando Ferreira dos Santos, Antônio Rodrigues de Moura e Cláudio Bastos Lopes

REQUERIDOS: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí

ASSUNTO: Requer a anulação de qualquer ato que implique na inscrição, deferimento ou apreciação do pedido de promoção do Dr. Edmir Martins ao cargo de Procurador de Justiça do Estado do Piauí. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, não conheceu do pedido, vencidos o Relator e os Conselheiros Sandro Neis, Ernando Uchoa e Nicolao Dino que o conheciam como pedido de revisão. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro e, ocasionalmente o Conselheiro Sérgio Couto. O Conselheiro Paulo Barata se deu por impedido.

29) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000799/2007-19 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Alberto Machado Cascais Meleiro

REQUERENTE: Promotor de Justiça do Estado de São Paulo

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Requer a desconstituição do Ato Normativo nº 519-CPJ do Ministério Público do Estado de São Paulo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido e determinou seu arquivamento, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro

30) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000851/2007-37 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Fernando Quadros da Silva

REQUERENTE: Andrea Nóbrega Souto Maior

REQUERIDOS: Ministério Público do Estado de Pernambuco e Ministério Público do Estado da Paraíba

ASSUNTO: Requer a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para servidores dos Ministérios Públicos dos Estados de Pernambuco e Paraíba.

DECISÃO: Após o voto do Relator no sentido de julgar improcedente o pedido, pediu vista o Conselheiro Diaulas Ribeiro. Aguardam os demais.

31) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000934/2007-26 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchoa Lima

REQUERENTE: Centro de Apoio Operacional de Urbanismo e Meio Ambiente - MP/SP

REQUERIDO: Conselho Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Solicita a análise do Projeto de Lei Estadual nº 3057/00, que "dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos e sobre a regularização fundiária sustentável de áreas urbanas, e dá outras providências".

DECISÃO: O Conselho, por maioria, não conheceu do pedido, nos termos do voto divergente do Conselheiro Nicolao Dino, vencidos o Relator e os Conselheiros Cláudio Barros, diaulas Ribeiro, Paulo Barata, Fernando Quadros e Sandro Neis que decidiam pelo encaminhamento dos autos à Câmara dos Deputados para análise da matéria. O Presidente da Sessão proferiu voto de desempate. O Conselheiro Raimundo Nonato não proferiu voto em virtude de não ter assistido ao relatório. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Sérgio Couto.

32) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000363/2007-20 (Pedido de Providências) – (Apenso: 0,00,000,000573/2007-18)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchoa Lima

REQUERENTE: Anônimo

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

ASSUNTO: Alegação de inércia do Ministério Público do Espírito Santo

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido e determinou seu arquivamento, nos termos do voto do Relator.

33) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000399/2007-11 (Embargos de Declaração)

RELATORA: Cons. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos

EMBARGANTE: Sônia Maria de Oliveira Hartmann – Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná.

EMVARGADO: Ministério Público do Estado do Paraná

ASSUNTO: Requer decretação de nulidade de ato administrativo com suspensão da promoção, pelo critério de merecimento, ao cargo de Procurador de Justiça do Estado do Paraná. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu em parte dos Embargos e na parte em que conheceu, negou provimento, nos termos do voto da Relatora.

34) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000460/2007-12 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Maria Sirlene Alves Laskovski

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Paraná

ASSUNTO: Alegação de inércia pro parte do Ministério Público do Estado do Paraná na Comarca de União da Vitória.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator.

35) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000846/2007-24 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Raimundo Nonato de Carvalho Filho

REQUERENTE: Gustavo Augusto Rodrigues de Lima

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Aponta suposta demora na apreciação de recurso em processo administrativo por parte do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

DEISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido, nos termos do voto do Relator.

36) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000947/2007-03 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Alberto Machado Cascais Meleiro

REQUERENTE: Luiz Carlos Haully

REQUERIDO: Procuradoria Regional do Trabalho de São Paulo

ASSUNTO: Solicita o pronunciamento do CNMP sobre propaganda paga pelo Ministério Público do Trabalho veiculada na revista Veja.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, não conheceu do pedido, nos termos do voto divergente da Conselheira Ivana Santos, vencidos o Relator e os Conselheiros, Sérgio Couto, Paulo Barata e Fernando Quadros que o conheciam.

37) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001030/2007-18 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Fernando Quadros da Silva

REQUERENTES: Município de Eunápolis/BA e José Robério Batista de Oliveira

REQUERIDO: 2ª Promotoria Pública da Comarca De Eunápolis/BA

ASSUNTO: Requer desconstituição ou revisão do atos praticados pela 2ª Promotoria Pública da Comarca de Eunápolis/Bahia. Pedido de liminar

DECISÃO; O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator.

38) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000065/2008-11 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: André Luis Alves de Melo

ASSUNTO: Pedido de providências para alterar a redação do artigo 1º da Resolução nº 26/2007 do CNMP

DECISÃO; O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator.

39) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000405/2007-22 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

REQUERENTE: Augusto Jondral Filho

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Paraná

ASSUNTO: Alegação de ilegalidade na nomeação de membros do Ministério Público para cargos de Conselheiro da Polícia Civil do Estado do Paraná. Pedido de Liminar.

DECISÃO; Após o voto do Relator no sentido de julgar improcedente o pedido, pediu vista o Conselheiro Alberto Cascais. Aguardam os demais.

40) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001049/2007-64 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchoa Lima

REQUERENTE: Oliveiros Guanais Filho

REQUERIDO: Polícia Federal

ASSUNTO: Alegação de suposto descumprimento da Resolução nº13/2006 do CNMP, por parte da Polícia Federal

DECISÃO; O Conselho, por unanimidade, conheceu do pedido e determinou seu arquivamento, nos termos do voto do Relator.

41) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001006/2007-89 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchoa Lima

REQUERENTE: Paulo Cesar de Abreu Melo

ASSUNTO: Sugere a edição de resolução que trate de indenização de férias e licença-prêmio não gozadas, pelos servidores efetivos dos Ministérios Públicos Estaduais, por indeferimento da administração.

DECISÃO; O Conselho, por unanimidade, conheceu, julgou improcedente o pedido e determinou seu arquivamento, nos termos do voto do Relator.

42) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000688/2007-11 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchoa Lima

REQUERENTE: Cícero Severino Santana

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Alagoas

ASSUNTO: Alegação de inércia por parte do Ministério Público do Estado de Alagoas na Comarca de Pilar.

DECISÃO; O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator.

43) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000790/2007-16 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Raimundo Nonato de Carvalho Filho

REQUERENTES: Maurício dos Santos Souza e Outros
Câmara Municipal de Bertioga

ASSUNTO: Alegação de inércia por parte do Ministério Público do Estado de São Paulo no Município de Bertioga.

DECISÃO; O Conselho, por unanimidade, conheceu e julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator.

44) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000682/2007-35 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Fernando Quadros da Silva

EMBARGANTE: Maurício Gomes de Souza

EMBARGADO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Solicita a anulação de decisão referente a julgamento de concurso de promoção realizado pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí. Pedido de Liminar.

DECISÃO; O Conselho, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.